



JUCESP PROTOCOLO
0.175.665/12-6



CONCESSIONÁRIA RODGVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2011**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 22 dias do mês de agosto de 2011, às 09h00min, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Rafael de Campos, 615, Centro, CEP 18530-000, Cidade de Tietê, Estado de São Paulo.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas da Companhia.

MESA: Nos termos do art. 87, § 1º da Lei nº 6.404/76, foram indicados para compor a mesa diretora dos trabalhos, como **Presidente**, o Sr. SÉRGIO RAY SANTILLAN e como **Secretário**, o Sr. RAFAEL NEGRÃO ROSSI.

ORDEM DO DIA: (i) exame e aprovação da redução do capital social subscrito da Companhia, ora excessivo, nos termos do que dispõe o artigo 173 da Lei n. 6.404/76, passando o capital social de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) para R\$ 223.578.475,95 (duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), mediante o cancelamento de 1.642.152.405 (um bilhão, seiscentas e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentas e cinco) ações; e (ii) modificação do “caput” do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em consequência das deliberações acima.

FORMA DA ATA: A ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Depois de discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem reservas ou oposições, deliberaram:

- (a) aprovar a redução do capital social subscrito da Companhia, ora excessivo, de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) para R\$ 223.578.475,95 (duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo a redução no valor de R\$

16.421.524,05 (dezesesseis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), referente ao capital social que foi subscrito, mas não foi integralizado pelos acionistas da Companhia, mediante a extinção de 1.642.152.405 (hum bilhão, seiscentas e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentas e cinco) ações da Companhia, sendo: 821.076.203 (oitocentos e vinte e um milhões, setenta e seis mil e duzentas e três) ações de titularidade da acionista Cibe Investimentos e Participações S.A., 656.860.962 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, oitocentas e sessenta mil, novecentas e sessenta e duas) ações de titularidade da acionista Opway Engenharia S.A., e 164.215.240 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentas e quinze mil, duzentas e quarenta) ações de titularidade da acionista Leão & Leão Ltda..

- (b) aprovar a modificação do “caput” do Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 223.578.475,95 (duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), dividido em 22.357.847.595 (vinte e dois bilhões, trezentas e cinquenta e sete milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.”

- (c) autorizar a administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias à plena implementação das deliberações acima, inclusive a realização das publicações de que trata o artigo 174 da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Tietê, 22 de agosto de 2011.


SÉRGIO RAY SANTILLAN
Presidente


RAFAEL NEGRÃO ROSSI
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 85.624/12-3
GISELA SIMIEMA GESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2011**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 22 dias do mês de agosto de 2011, às 09h00min, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Rafael de Campos, 615, Centro, CEP 18530-000, Cidade de Tietê, Estado de São Paulo.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas da Companhia.

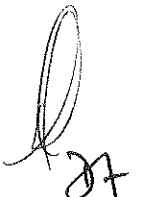
MESA: Nos termos do art. 87, § 1º da Lei nº 6.404/76, foram indicados para compor a mesa diretora dos trabalhos, como **Presidente**, o Sr. SÉRGIO RAY SANTILLAN e como **Secretário**, o Sr. RAFAEL NEGRÃO ROSSI.

ORDEM DO DIA: (i) exame e aprovação da redução do capital social subscrito da Companhia, ora excessivo, nos termos do que dispõe o artigo 173 da Lei n. 6.404/76, passando o capital social de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) para R\$ 223.578.475,95 (duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), mediante o cancelamento de 1.642.152.405 (hum bilhão, seiscentas e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentas e cinco) ações; e (ii) modificação do “caput” do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em consequência das deliberações acima.

FORMA DA ATA: A ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Depois de discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem reservas ou oposições, deliberaram:

- (a) aprovar a redução do capital social subscrito da Companhia, ora excessivo, de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) para R\$ 223.578.475,95 (duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo a redução no valor de R\$



16.421.524,05 (dezesesseis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), referente ao capital social que foi subscrito, mas não foi integralizado pelos acionistas da Companhia, mediante a extinção de 1.642.152.405 (hum bilhão, seiscentas e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentas e cinco) ações da Companhia, sendo: 821.076.203 (oitocentos e vinte e um milhões, setenta e seis mil e duzentas e três) ações de titularidade da acionista Cibe Investimentos e Participações S.A., 656.860.962 (seiscentos e cinquenta e seis milhões, oitocentas e sessenta mil, novecentas e sessenta e duas) ações de titularidade da acionista Opway Engenharia S.A., e 164.215.240 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentas e quinze mil, duzentas e quarenta) ações de titularidade da acionista Leão & Leão Ltda..

- (b) aprovar a modificação do “caput” do Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 223.578.475,95 (duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), dividido em 22.357.847.595 (vinte e dois bilhões, trezentas e cinquenta e sete milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.”

- (c) autorizar a administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias à plena implementação das deliberações acima, inclusive a realização das publicações de que trata o artigo 174 da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

SÉRGIO RAY SANTILLAN
Presidente

Tietê, 22 de agosto de 2011.

RAFAEL NEGRÃO ROSSI
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 85.624/12-3
GISELA SISTEMA GESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Protocolo: _____

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

39-Outras exigências a especificar e fundamentar:



Outras Exigencias a especificar e fundamentar _____

Data: ____/____/____

Assessor